LEI Nº 2721, de 16 de fevereiro de 2004.
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada, Avenida CIRO ZAPACOSTA, o prolongamento da Avenida José Moreira de Queiroz, do Loteamento Jardim Serelepe.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de fevereiro de 2.004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme